

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE VINHEDO/SP**

**Processo nº 1000958-10.2015.8.26.0659**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S/A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III.I - CLASSE I - Créditos Trabalhistas .....	3
III.II - CLASSE II – Créditos com Garantia Real.....	5
III.III – CLASSE III – Créditos Quirografários .....	6
III.IV – Credor Estratégico.....	9
III.V – CLASSE IV – Créditos relativos a MEs e EPPs .....	12
IV - CONCLUSÃO .....	16

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de **março de 2021**.

## II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informa esta Auxiliar que, os parâmetros constantes do Plano de Recuperação Judicial de pagamento de cada uma das Classes de Credores, já se encontram perfeitamente delineados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentados nestes autos, a exemplo daquele acostado às fls. 4.591/4.613, referente ao mês de janeiro do corrente ano. Destarte, por esta razão, deixa de repeti-los no presente relatório, passando-se à análise do cumprimento do plano.

## III – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ponto, esta Administradora Judicial passa a relatar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, em acatamento ao seu múnus de fiscalização, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea “a”<sup>1</sup>, da Lei n.º 11.101/2005:

### III.I - CLASSE I - Créditos Trabalhistas

Os créditos arrolados nesta classe, foram quitados integralmente, com exceção dos credores que não forneceram dados bancários ou forneceram dados bancários inválidos. Ressalta-se, ainda, que, à época do início dos pagamentos, esta Auxiliar entrou em contato com os credores que não

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

havia enviado os dados bancários, a fim de informá-los acerca do crédito, bem como possibilitar o seu recebimento. Desta forma, apenas os credores não encontrados deixaram de receber o valor que lhes era devido.

Cumpra informar, outrossim, que existem alguns incidentes processuais relativos a Credores Trabalhistas, que se encontram pendentes de decisão, sendo eles os abaixo mencionados:

- 1) Habilitação de Crédito n.º 0002006-45.2020.8.26.0659 – Credora CRISTIANE TEREZA PERCECHITTO;
- 2) Habilitação de Crédito n.º 0001321-38.2020.8.26.0659 – Credor ROBLEDO LOPES AMBRÓSIO;
- 3) Habilitação de Crédito n.º 0001315-31.2020.8.26.0659 – Credora NEUSA DE OLIVEIRA;
- 4) Habilitação de Crédito n.º 0001314-46.2020.8.26.0659 – Credor PEDRO ROBERTO CORDEIRO ARAÚJO;
- 5) Habilitação de Crédito n.º 0003455-72.2019.8.26.0659 – Credores DEISY MARA DE PAULA e JOÃO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA;
- 6) Habilitação de Crédito n.º 0002115-93.2019.8.26.0659 – Credor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA; e
- 7) Habilitação de Crédito n.º 0001089-26.2020.8.26.0659 – Credor FABRÍCIO CORREA DE OLIVEIRA.

Por derradeiro, esta Auxiliar informa que, a Recuperanda já efetuou os pagamentos relativos ao crédito da maioria desses credores, sendo

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que paira, nesses incidentes, discussão acerca do valor total do crédito a ser arrolado no Quadro Geral de Credores e sobre os pagamentos já efetuados.

### **III.II - CLASSE II – Créditos com Garantia Real**

Em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos previstos para a Classe II - Créditos com Garantia Real, teriam início em 29/11/2020. Todavia, constata-se que, embora os pagamentos não tenham sido efetuados na data de vencimento, foram feitos no início do mês subsequente, isto é, em dezembro de 2020.

Conforme previsto no plano homologado, os créditos inscritos nesta classe serão quitados em duas tranches anuais, nas datas de 29/11 e 29/05, para a realização dos pagamentos. Desta forma, e tendo em vista que o último pagamento ocorreu em dezembro de 2020, consigna-se que não há pagamento previsto para o mês de referência deste relatório, qual seja março de 2021.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o momento, ao credor inscrito nesta classe:

Credor	Pagamento efetuado		
	1ª Parcela	Data	Total pago
Fort Invest Fomento Mercantil LTDA	86.039,36	03/12/2020	86.039,36
<b>Total</b>	<b>86.039,36</b>		<b>86.039,36</b>

Constatou-se, ainda, que o valor da parcela efetivamente paga foi superior àquele de fato devido, apurado em conformidade com o estabelecido no Plano. Assim, atualizada até a data-base deste relatório (31/03/2021), a diferença paga a maior, perfaz o montante de R\$ 10.040,26 (dez

#### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

#### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

mil, quarenta reais e vinte e seis centavos), **a ser objeto de compensação, no ato do pagamento da próxima parcela.**

### **III.III – CLASSE III – Créditos Quirografários**

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos previstos para os credores inscritos na Classe III, relativos aos créditos quirografários, teriam início em 29/11/2020. Contudo, verificou-se que, embora os pagamentos não tenham sido efetuados na data de vencimento, foram feitos no início do mês subsequente, em dezembro de 2020.

Conforme previsto no plano homologado, os créditos inscritos nesta classe serão quitados em duas tranches anuais, nas datas de 29/11 e 29/05. Desta forma, e tendo em vista que o último pagamento ocorreu em dezembro de 2020, consigna-se que não há pagamento previsto para o mês de referência deste relatório, qual seja março de 2021.

Além disso, informa-se que os pagamentos aos credores BNLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA e MINERAÇÃO JUNDU LTDA, foram realizados apenas no mês de março deste ano, em função do fornecimento dos dados bancários de forma tardia.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o presente momento, aos credores inscritos nesta classe:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	1ª Parcela	Data	
Amancio Gallinucci Cia Ltda.	191,35	01/12/2020	191,35
Bnlog Transportes E Logistica Ltda.	3,61	24/03/2021	3,61
Brasoxidos Industria Quimica Ltda.	222,70	01/12/2020	222,70
Calcinacao Vitoria Ltda.	18,35	01/12/2020	18,35
Campclean Comercio Importacao E Exportacao Ltda.	34,30	01/12/2020	34,30

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	1ª Parcela	Data	
Colorobbia Brasil Prod. Cer. Ltda.	1.184,13	01/12/2020	1.184,13
Comercial Facis Ltda.	44,68	01/12/2020	44,68
Comercio e Construção Carlinhos Ltda.	13,27	01/12/2020	13,27
Companhia de Gás São Paulo - Comgás	13.264,69	01/12/2020	13.264,69
Consistec Controles E Sistemas De Automacao Ltda	32,20	01/12/2020	32,20
Contemp Ind. Com. E Serv. Ltda.	4,61	01/12/2020	4,61
Cyklop do Brasil Embalagens S/A	141,07	01/12/2020	141,07
Emp.De Mineracao Horii Ltda.	103,41	01/12/2020	103,41
Estiva Refratarios Especiais Ltda.	178,44	01/12/2020	178,44
Everest Eletricidade Ltda.	43,46	01/12/2020	43,46
Feira Da Borracha Campinas Ltda.	91,33	01/12/2020	91,33
Fort Invest Fomento Mercantil Ltda.	104.101,90	11/12/2020	104.101,90
Gruppo Minerali do Brasil Ltda. *impugnação pende julgamento	1.429,23	01/12/2020	1.429,23
Guacu A De Papeis E Embalagens	420,98	01/12/2020	420,98
Hdtech Serv E ComDe Equipamentos Industriais Ltda.	14,40	01/12/2020	14,40
Icra Produtos Ceramicos Ltda.	262,62	01/12/2020	262,62
Industria De Filtros Barra Ltda.	11,45	01/12/2020	11,45
Industria Quimica Anastacio S.A.	14,59	19/01/2021	14,59
Intercom Com. De Prods. Quimicos Ltda.	52,67	01/12/2020	52,67
J Andrades Industria E Com Grafico Ltda.	13,78	01/12/2020	13,78
Jund-Rol Comercio E Importacao De Rolamentos Ltda.	0,93	01/12/2020	0,93
Kerry Logistics Do Brasil- Transp Int Ltda.	50,28	01/12/2020	50,28
Manchester Quimica Do Brasil S/A	1.538,42	01/12/2020	1.538,42
Mapel Manutencao Pecas Empilhadeiras Ltda.	50,56	01/12/2020	50,56
Mercury Industria E Comercio Ltda.	35,67	01/12/2020	35,67
Mineração Jundu Ltda.	16,27	24/03/2021	16,27
Nutec Ibar Fibras Ceramicas Ltda.	6,62	01/12/2020	6,62
Prot Cap Artigos Para Protecao Ind Ltda.	37,53	01/12/2020	37,53
Refratarios Paulista Ind. E Com. Ltda.	554,15	01/12/2020	554,15
Rs Queiroz Com. E Import. Ltda.	115,55	01/12/2020	115,55
Tracbel S/A	29,20	23/02/2021	29,20
Ups Internacional Industrial Ltda.	47,91	01/12/2020	47,91
<b>Total</b>	<b>124.376,31</b>		<b>124.376,31</b>

No mais, constatou-se que os valores das parcelas pagas divergem daqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, posto que, em alguns casos, a

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperanda efetuou pagamentos a maior, sendo que a diferença total apurada, atualizada até a data-base deste relatório (31/03/2021), perfaz a quantia de R\$ 17.319,29 (dezessete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) - **a ser objeto de compensação no ato do pagamento da próxima parcela**, conforme demonstrado abaixo:

Diferença em 31/03/2021	
Credor	Valor
Amancio Gallinucci Cia Ltda.	33,39
Brasoxidos Industria Quimica Ltda.	38,85
Calcinacao Vitoria Ltda.	3,20
Campclean Comercio Importacao E Exportacao Ltda.	5,99
Colorobbia Brasil Prod. Cer. Ltda.	206,57
Comercial Facis Ltda.	0,47
Comercio e Construção Carlinhos Ltda.	2,32
Companhia de Gás São Paulo - Comgás	2.314,06
Consistec Controles E Sistemas De Automacao Ltda	5,62
Contemp Ind. Com. E Serv. Ltda.	0,80
Cyklop do Brasil Embalagens S/A	24,61
Emp.De Mineracao Horii Ltda.	18,04
Estiva Refratarios Especiais Ltda.	31,13
Everest Eletricidade Ltda.	7,59
Feira Da Borracha Campinas Ltda.	15,94
Fort Invest Fomento Mercantil Ltda.	13.817,26
Gruppo Minerali do Brasil Ltda. *impugnação pende julgamento	249,34
Guacu A De Papeis E Embalagens	73,44
Hdtech Serv E ComDe Equipamentos Industriais Ltda.	2,51
Icra Produtos Ceramicos Ltda.	45,81
Industria De Filtros Barra Ltda.	2,00
Intercom Com. De Prods. Quimicos Ltda.	9,19
J Andrades Industria E Com Grafico Ltda.	2,40
Jund-Rol Comercio E Importacao De Rolamentos Ltda.	0,17
Kerry Logistics Do Brasil- Transp Int Ltda.	0,58
Manchester Quimica Do Brasil S/A	268,38
Mapel Manutencao Pecas Empilhadeiras Ltda.	0,55
Mercury Industria E Comercio Ltda.	6,22

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Nutec Ibar Fibras Ceramicas Ltda.	1,15
Prot Cap Artigos Para Protecao Ind Ltda.	6,55
Refratarios Paulista Ind. E Com. Ltda.	96,67
Rs Queiroz Com. E Import. Ltda.	20,15
Ups Internacional Industrial Ltda.	8,36
	<b>17.319,29</b>

No mais, conforme já relatado em outras circulares, em razão do julgamento do incidente nº 0003782-22.2016.8.26.0659, o crédito do credor BANCO SANTANDER S.A. foi excluído da relação de credores da Recuperanda, tendo em vista a notícia de seu integral adimplemento, por meio de acordo firmado com os avalistas, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 1000443-38.2016.8.26.0659.

Ainda, segundo exposto na última circular, esta auxiliar foi informada pela Recuperanda, no início do mês de março deste ano, que o crédito pertencente ao credor VOLTA SULAMERICA LTDA, foi liquidado na data de 11/11/2015, ou seja, momento anterior ao pedido de Recuperação Judicial, motivo pela qual o credor foi excluído da relação de credores da Recuperanda.

Por derradeiro, insta informar que existem, nesta classe, 31 (trinta e um) credores, os quais não foram pagos, com a justificativa de que não teriam apresentado, à Recuperanda, os seus dados bancários. Conforme já informado no relatório anterior, esta Administradora Judicial diligenciou com a empresa devedora, a fim de obter os contatos telefônicos desses credores, e está entrando em contato com cada um deles a fim de informar a existência do crédito em seu favor, bem como solicitar os dados bancários necessários para a realização do pagamento. Alguns credores não foram localizados ou, localizados, não enviaram os dados bancários, os quais estão sendo objeto de novos contatos.

### **III.IV – Credor Estratégico**

#### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

#### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em síntese, a forma de pagamento de tais credores consiste no pagamento do crédito com deságio de 10% (dez por cento) sobre o montante, em 120 (cento e vinte) meses (incluída a carência). Os pagamentos mensais dos encargos financeiros (juros e correção) têm previsão de início a partir do 13º (décimo terceiro) mês, e o principal a partir do 19º (décimo nono) mês, contados a partir do transcurso de 45 (quarenta e cinco) dias, da data da AGC, que homologou o Plano (19/06/2018). **Assim, tem-se que o pagamento dos encargos se iniciou em setembro de 2019 e o do valor principal, em março de 2020.**

Informamos que se encontra enquadrado como credor estratégico **apenas o BANCO DO BRASIL S.A.**

Ressalta-se, ainda, que houve a suspensão dos pagamentos no período compreendido entre os meses de abril a junho de 2020, conforme determinado em r. decisão proferida nos autos do processo de Recuperação Judicial.

Em primeiro lugar, importante frisar que a Recuperanda se encontra em atraso com o pagamento parcial do valor do principal — relativo a este credor - referente às parcelas dos meses de março, agosto, setembro e outubro de 2020, bem como da ausência de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela (principal e encargos) do mês de julho de 2020, **conforme já noticiado por esta Auxiliar, na petição de fls. 4.328/4.351**, tendo a Recuperanda, inclusive, já prestado esclarecimentos acerca da questão.

Giza-se, também, que o Credor BANCO DO BRASIL S.A. peticionou nos autos da Recuperação Judicial, **informando a existência de tratativas de acordo com a Recuperanda** (fl. 4.359).

**Campinas**Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**São Paulo**Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, esta Auxiliar do Juízo informa que as parcelas que estão sendo pagas, mensalmente, diferem dos valores das parcelas devidas, mensuradas em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. No mais, tem-se que o saldo gerado pelas diferenças nas parcelas pagas e na ausência de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela, apurado em conformidade com as disposições do Plano, e atualizado até 31/03/2021, é de R\$ 62.688,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Diferença atualizada até 31/03/2021		
Credor	Valor	Situação
1ª Parcela	777,82	Pagamento a maior do que o devido
2ª Parcela	2.054,76	Pagamento a maior do que o devido
3ª Parcela	777,26	Pagamento a maior do que o devido
4ª Parcela	2.035,62	Pagamento a maior do que o devido
5ª Parcela	802,98	Pagamento a maior do que o devido
6ª Parcela	753,17	Pagamento a maior do que o devido
7ª Parcela	(6.069,85)	Pagamento a menor do que o devido
8ª Parcela	0,00	Pagamento suspenso
9ª Parcela	0,00	Pagamento suspenso
10ª Parcela	0,00	Pagamento suspenso
11ª Parcela	(45.468,85)	Parcela pendente de pagamento
12ª Parcela	(8.118,62)	Pagamento a menor do que o devido
13ª Parcela	(8.018,78)	Pagamento a menor do que o devido
14ª Parcela	(6.741,49)	Pagamento a menor do que o devido
15ª Parcela	1.649,41	Pagamento a maior do que o devido
16ª Parcela	2.880,38	Pagamento a maior do que o devido
17ª Parcela	1.716,84	Pagamento a maior do que o devido
18ª Parcela	1.776,91	Pagamento a maior do que o devido
19ª Parcela	(3.496,15)	Pagamento a menor do que o devido
<b>Total</b>	<b>(62.688,57)</b>	

Em suma, a diferença apurada foi gerada em função das seguintes questões: **i)** pagamento parcial da 7ª (sétima), 12ª (décima segunda), 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta) parcelas atinentes ao

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

principal, respectivamente com vencimentos em março, agosto, setembro e outubro de 2020; **ii)** ausência de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela, cujo vencimento se deu no mês de julho de 2020 e **iii)** da forma de aplicação da correção monetária e forma de cálculo de juros, ante a previsão no Plano de Recuperação Judicial (Cláusula 83.1, itens ii e iii).

Por fim, faz-se necessário mencionar que a Recuperanda vem diligenciando com o credor, para que possam regularizar essas diferenças, visto que a Recuperanda efetua os pagamentos mediante solicitação do Banco Credor, sendo que esta Auxiliar permanece acompanhando as tratativas mencionadas.

### **III.V – CLASSE IV – Créditos relativos a MEs e EPPs**

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em 29/11/2020. Contudo, verificou-se que, embora os pagamentos não tenham sido efetuados na data de vencimento, foram feitos no início do mês subsequente, isto é, em dezembro de 2020.

Conforme previsto no plano homologado, os créditos inscritos nesta classe serão quitados em duas tranches anuais, nas datas de 29/11 e 29/05. Desta forma, e tendo em vista que o último pagamento ocorreu em dezembro de 2020, consigna-se que não há pagamento previsto para o mês de referência deste relatório, qual seja março de 2021.

Outrossim, cumpre informar que os pagamentos aos credores: I) AUTOMICS AUTOMAÇÃO LTDA – ME; II) OPTIONS INFORMÁTICA LTDA - EPP; III) PID AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP; IV) PRT PINTURAS REV TÉCNICOS PEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME; e V) SAMUEL GERALDINI ZECHINATTO - ME, foram

#### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

#### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

efetivados apenas em março deste ano, em função do fornecimento dos dados bancários de forma tardia.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o presente momento, aos credores inscritos nesta classe:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	1ª Parcela	Data	
Agravi Artes Graficas Ltda. - Me	2,16	01/12/2020	2,16
Amcontrol Automação e Comercio Ltda ME	62,70	01/12/2020	62,70
Arco Iris Comercio De Tintas De Valinhos Ltda Epp	0,65	23/02/2021	0,65
Atenas Espumas E Plasticos Ltda	0,62	01/12/2020	0,62
Automics Automocao Ltda Me	67,82	24/03/2021	67,82
Awaltech Aut IndustrialRepresentacao Comercial Ltda Epp	47,22	01/12/2020	47,22
Bormap Com. E Repres.Ltda ME	0,35	01/12/2020	0,35
Carlos Roberto Ruzalem Epp	31,26	01/12/2020	31,26
Cesta Basica Brasil Comercio de Alimentos EIRELI	186,91	01/12/2020	186,91
Cristina Davilla Papelaria Ltda Epp	2,46	01/12/2020	2,46
Eduardo Cesar Gelmi Epp	3,46	01/12/2020	3,46
Ext Expositores Ltda-Me	12,63	01/12/2020	12,63
F Camaras Com De Pecas E Acessorios Ltda Epp	0,59	23/02/2021	0,59
Gas Bianca Comercio De Gas Ltda Epp	27,42	01/12/2020	27,42
Godoy E Fazion Ltda Me	3,14	01/12/2020	3,14
Hb Solucoes Ltda EPP	26,19	01/12/2020	26,19
Industria E Comercio De Placas Sampleart Ltda Epp	717,62	01/12/2020	717,62
Intertac Componentes Industriais LtdaME	10,92	23/02/2021	10,92
J V Comercio de Plasticos E Borrachas Ltda Me	32,66	01/12/2020	32,66
Jober ComercioDe Materiais Eletricos Ltda Me	6,50	01/12/2020	6,50
J.P.W. Transportes e Comercio Ltda EPP	17,65	01/12/2020	17,65
Luciana Gramiscelli Ferr Zavarello Epp	91,31	01/12/2020	91,31
Melli Vinhedo Transp.Ltda-Me	45,48	01/12/2020	45,48
Minerfil Mineracao Ltda ME	10,77	01/12/2020	10,77
Mitsuyasu Cromo Duro Ltda Epp	7,44	01/12/2020	7,44
MTX Service Ltda Me	83,56	23/02/2021	83,56
Naturalis Brasil Comercio e Serviços Ltda EPP	6,91	01/12/2020	6,91
Oficina Construtora e Mobiliários EIRELI EPP	5,59	01/12/2020	5,59
Options Informatica Ltda EPP	2,61	24/03/2021	2,61
Osmar Gripa Me	11,30	01/12/2020	11,30
Pid Automação Industrial Ltda EPP	3,10	24/03/2021	3,10

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	1ª Parcela	Data	
Pliniar Com Serv Ar Cond Elet Ltda Me	7,84	01/12/2020	7,84
Preccisa Comunicacao Visual Ltda Me	1,89	01/12/2020	1,89
Protecamp Materiais de Segurança Ltda EPP	57,56	01/12/2020	57,56
Prt Pinturas Rev Tecnicos Pecas Equipamentos Ltda Me	5,41	24/03/2021	5,41
Rm Express Transportes Em Geral Ltda Epp	3,13	01/12/2020	3,13
Rovi Madeiras Ltda Me	177,27	01/12/2020	177,27
Samuel Geraldini Zechinatto Me	1,80	24/03/2021	1,80
Spark Produtos Eletricos Ltda Me	8,99	01/12/2020	8,99
Transportadora Simioni E Filhos Ltda Me	64,32	01/12/2020	64,32
Tec-Inox Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda ME	23,51	01/12/2020	23,51
<b>Total</b>	<b>1.880,72</b>		<b>1.880,72</b>

Insta informar que, em análise aos comprovantes colhidos junto à Devedora, esta Administradora Judicial verificou que os valores das parcelas pagas divergem daqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou pagamentos a maior, sendo que a diferença apurada, atualizada até a data-base deste relatório (31/03/2021), perfaz a quantia de R\$ 245,77 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) — **a ser objeto de compensação no ato do pagamento da próxima parcela**, conforme demonstrado abaixo:

Diferença em 31/03/2021	
Credor	Valor
Agravi Artes Graficas Ltda. - Me	0,36
Amcontrol Automação e Comercio Ltda ME	10,41
Atenas Espumas E Plasticos Ltda	0,11
Awaltech Aut IndustrialRepresentacao Comercial Ltda Epp	7,84
Bormap Com. E Repres.Ltda ME	0,05
Carlos Roberto Ruzalem Epp	5,19
Cesta Basica Brasil Comercio de Alimentos EIRELI	0,07
Eduardo Cesar Gelmi Epp	0,57
Ext Expositores Ltda-Me	2,10
Gas Bianca Comercio De Gas Ltda Epp	4,55

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença em 31/03/2021	
Credor	Valor
Godoy E Fazion Ltda Me	0,53
Hb Solucoes Ltda EPP	4,35
Industria E Comercio De Placas Sampleart Ltda Epp	119,10
J V Comercio de Plasticos E Borrachas Ltda Me	0,01
Jober ComercioDe Materiais Eletricos Ltda Me	1,08
J.P.W. Transportes e Comercio Ltda EPP	2,93
Luciana Gramiscelli Ferr Zavarello Epp	15,16
Melli Vinhedo Transp.Ltda-Me	7,55
Minerfil Mineracao Ltda ME	1,79
Mitsuyasu Cromo Duro Ltda Epp	1,24
Naturalis Brasil Comercio e Serviços Ltda EPP	1,15
Oficina Construtora e Mobiliários EIRELI EPP	0,92
Osmar Gripa Me	1,88
Pliniar Com Serv Ar Cond Elet Ltda Me	1,30
Protecamp Materiais de Segurança Ltda EPP	9,55
Rm Express Transportes Em Geral Ltda Epp	0,52
Rovi Madeiras Ltda Me	29,42
Spark Produtos Eletricos Ltda Me	1,49
Transportadora Simioni E Filhos Ltda Me	10,67
Tec-Inox Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda ME	3,90
<b>Total</b>	<b>245,77</b>

Por derradeiro, é necessário informar que existem, nesta classe, 19 (dezenove) credores, os quais não foram pagos, com a justificativa de que não teriam apresentado, à Recuperanda, os seus dados bancários.

Em vista disso, esta Administradora Judicial diligenciou com a empresa devedora, a fim de obter os contatos telefônicos desses credores, e está entrando em contato com cada um deles para informar a existência do crédito, bem como solicitar os dados bancários necessários para a realização do pagamento.

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



#### IV - CONCLUSÃO

Em conformidade com o exposto neste relatório, **verifica-se que a Recuperanda vem cumprindo parcialmente com seu Plano Recuperação Judicial**, com algumas ressalvas.

Em relação aos pagamentos do Credor Estratégico BANCO DO BRASIL S.A., esta Auxiliar relata que, além do fato das parcelas relativas ao valor do principal terem sido pagas parcialmente, conforme exposto, estão sendo adimplidas em valores diferentes dos de fato devidos, apurados de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, destacando, ainda, que também se encontra em atraso o pagamento da 11ª (décima primeira) parcela, relativa ao valor do principal e dos encargos.

Com isso, gerou-se um saldo de pagamento efetuado a menor, relativo ao credor estratégico, atualizado até 31/03/2021, no valor de R\$ 62.688,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado no item III. IV.

No tocante ao pagamento dos credores pertencentes às Classes II, III e IV, esta Administradora Judicial ressalta que foram efetuados a destempo, dado ao fato de que, conforme previsto no Plano, deveriam ter se iniciado em 29/11/2020, no entanto, foram realizados no início do mês subsequente (12/2020). Segundo a Recuperanda, o atraso se deu em decorrência de operacionalização dos pagamentos, em especial no que tange às divergências de dados bancários e definição dos parâmetros de vencimento.

Convém relatar, que a diferença gerada pelo pagamento a maior a título da 1ª (primeira) parcela, conforme exposto neste

##### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

##### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

##### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



relatório, será compensada quando do pagamento da próxima parcela, cujo vencimento se dará em 29/05/2021.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente processo recuperacional.

Vinhedo (SP), 23 de abril de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571